CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 887/2013

Institui, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Salvador, o Dia da Ciência e Tecnologia.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA

Art. 1º Fica instituído, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Salvador, o Dia da Ciência e Tecnologia, a ser comemorado sempre na primeira terça-feira do mês de outubro, nas escolas da rede municipal de ensino.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 29 de julho de 2015.

Leo Prates
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Luiz Carlos Suíca
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira

Everaldo Augusto

Geraldo Júnior

Paulo Magalhães Júnior

Waldir Pires